



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

DOD - REDIMENSIONAMENTO DE DEMANDA

(art. 30 da [Resolução Presi 4/2021](#) - 12234632)

Redimensionamento de demanda na fase de execução do PAC: se, entre a aprovação da versão final do PAC e a instrução do processo de contratação, for verificada a necessidade de redimensionamento de demanda já aprovada pelo Comitê, a unidade requisitante deverá encaminhar à unidade de compras pedido de alteração por meio deste formulário, contendo:

- Indicação expressa das alterações propostas
- Justificativa para a alteração pretendida
- DOD substitutivo daquele constante do PAC aprovado

a) ID/Ano de referência do PAC (informe o ID do DOD conforme aprovado no PAC + ano de referência do PAC)

NUSUB/SEAFI_02/2023

b) Indicação expressa das alterações propostas

Inclusão de novo serviço ao escopo da demanda, ocasionando aumento do valor inicialmente estimado para a contratação. Valor anual estimado no DOD 0280648: R\$ 1.800,00. Valor anual estimado com a inclusão do novo serviço: R\$ 5.766,12.

c) Justificativa para a alteração pretendida

O valor inicialmente estimado para o PAC 2023 refere-se tão somente aos serviços de dedetização, desinsetização e desratização. No entanto, em virtude da necessidade de combater e evitar a proliferação de cupins, tendo em vista que a última contratação deste serviço ocorreu em 2020, nos termos dos autos 0043600-40.2020.4.01.8008, cuja garantia encerrou-se em 22/12/2022, conforme documento 12055430/TRF1, foi acrescido à presente contratação tal serviço.

1. Unidade requisitante (inc. III)

NUSUB/SEAFI - Seção de Administração Financeira e Patrimonial/SSJ-JFA

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, contemplando dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e imunização geral nas dependências internas e externas do Edifício-Sede e Arquivo Judicial da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.

2. Macrodesafios nacionais:

2.1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

* ODS: 03 - Saúde e bem estar * ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A contratação de empresa prestadora dos serviços objeto desta peça é feita uma vez ao ano, para duas aplicações, e se justifica em razão da necessidade de evitar a proliferação de insetos, mosquitos, pernilongos, aranhas, baratas, lacraias, cupins e roedores para manter os ambientes de trabalho em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo em vista que tais pragas são consideradas vetores de diversas doenças.

A presente contratação faz-se necessária tendo em vista o término do contrato 16043808, em julho de 2023.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

5) 3417

6) R\$ 5.766,12 anual (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

7) Valor estimado do m²: R\$ 0,30 (trinta centavos) / Valor estimado por aplicação: R\$ 2.883,06 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos) / Valor estimado anual (2 aplicações): R\$ 5.766,12 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

Julho/2023.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

O início da execução dos serviços deverá ocorrer até 15 (quinze) dias da comunicação da emissão da nota de empenho, devendo a Contratada apresentar dentro desse prazo um cronograma das atividades a serem desenvolvidas. Deverá ser agendado previamente com a SEAFI/JFA, através do telefone (32) 3311-1565 ou e-mail seafi.jfa@trf6.jus.br.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Sim.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

4.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Aplica-se à presente contratação as disposições estabelecidas na Resolução RDC N. 622, de 9 de março de 2022 que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências. Ademais, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Proliferação de pragas e vetores de diversas doenças.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 24/05/2023, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0309810** e o código CRC **B82B6BF7**.